

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 202300020011775. Identificação do Instrumento: Termo de Autorização de Uso n. 8/2023 - UEG. Partes: Autorizante - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, CNPJ n. 01.112.580/0001-71, Autorizatário - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), CNPJ n. 18.284.407/0001-53. Objeto do Termo: Autorização de Uso, a título gratuito, com encargos, das instalações do prédio do Câmpus Nordeste - Sede: Formosa para a aplicação do vestibular de Licenciatura em Educação do Campo - EDUCAMPO, que será realizado em 23 de julho de 2023, no período vespertino. Data de Assinatura do Termo: 20/07/2023. Prazo de vigência: Início: 20/07/2023 Fim: 24/07/2023. Anápolis, 20 de julho de 2023. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 395841

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 202300020013407. Identificação do Instrumento: Termo de Autorização de Uso n. 9/2023/UEG. Partes: Autorizante - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, CNPJ n. 01.112.580/0001-71, Autorizatário - TROPICAL BIOENERGIA S.A., CNPJ n. 08.195.806/0001-94. Objeto do Termo: Autorização de Uso, a título gratuito, com encargos, do auditório das instalações do prédio da Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás à empresa Tropical Bioenergia S.A., a fim de realizar Treinamento no Encontro de Líderes 2023, no dia 28/07/2023, no horário das 07h às 18h. Data de Assinatura do Termo: 20/07/2023. Prazo de vigência: Início: 20/07/2023 Fim: 31/07/2023. Anápolis, 20 de julho de 2023. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 396017

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA P,D&I Nº 03/2023 - FAPEG

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ08.156.102/0001-02, CONVENENTE: Aliança Tropical de Pesquisa da Água - TWRA, CNPJ 39.904.835/001-0. Processo n.º 202210267000536. OBJETO: cooperação técnica e acadêmica entre os Parceiros para implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico do Projeto "Araguaia Vivo 2030: Programa para Conservação e Sustentabilidade". Data de assinatura: 20/07/2023. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL R\$15.954.000,00 (quinze milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais). SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Claudio Rodrigues Leles, Presidente em substituição, CPF: XXX.028.811-XX, e pela TWRA: José Francisco Gonçalves Júnior, Presidente, CPF: XXX.060.437-XX.

Protocolo 395920

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à pesquisa. Tratado no âmbito Chamada Pública № 05/2020 - 7ª Edição do PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, № do processo e data da firmatura respectivamente: SHEILA ARAÚJO TELES 202110267000302, 19/07/2023.

Goiânia, 20 de julho de 2023. Robson Domingos Vieira Presidente

Protocolo 395789

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A -GOIÁSFOMENTO (Signatários: Eurípedes José do Carmo e Leandra Adriano de Assis). Credenciada Contratada: ARTHUR HENRIQUE BORBAS (Signatário: Arthur Henrique Borbas). Data da assinatura do contrato: 14/07/2023. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: Conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato, Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13,303/16: Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros -Correspondente da Agência.

Protocolo 395932

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2023 EDITAL 005/2023 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato do mesmo não ter enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 005/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Cristianópolis - GO**.

Nome	CPF	Grupo	
Cintia Inacio de Mautas	XXX.979.551-XX	Geral	
Jessica Arriel Silva Castilho	XXX.191.351-XX	Geral	

Sendo assim, convocamos, os SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 20 de junho de 2023.

Nome João Paulo Souza de Carvalho			CPF	Grupo	
			XXX.673.951-XX		
Paulla Carvalh	Eduarda o	Oliveira	de	XXX.726.631-XX	Geral

Bruno Pinheiro Dias Semeghini

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 395922

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2023 EDITAL Nº 002/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o RESULTADO FINAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS referente ao EDITAL 002/2023 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades



ESTADO DE GOIÁS AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Contrato 029/2023 /GOIASFOMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁSFOMENTO E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ARTHUR HENRIQUE BORBAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 doravante denominada GOIÁSFOMENTO, neste ato representada por seu Diretor Presidente EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO. brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pela Diretora de Operações LEANDRA ADRIANO DE ASSIS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3685704 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 900.659.991-34, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e de outro, o microempreendedor individual ARTHUR HENRIQUE BORBAS, empresário individual, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.678.576/0001-80, com endereço na Avenida Anhanguera, nº 5389, Edifício Anhanguera, Sala 1911, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.043-012, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, neste ato representada pelo sócio ARTHUR HENRIQUE BORBAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG № 5160346 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.649.221-95, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento à GoiásFomento, conforme Edital de Credenciamento de Correspondente GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176.

As partes contratantes vinculam-se aos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE — GOIÁSFOMENTO № 006/2022 e respectivos documentos de habilitação, que passam a integrar o presente termo de contrato, instruído através do Processo Administrativo SEI № 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste contrato se realiza com fundamento no Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2016, modificada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução CMN nº 4.935/2021, de 29 de julho de 2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, mediante o resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO – GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022, homologado em 12/07/2023, conforme pode ser confirmado no Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Credenciamento de Correspondentes pela Agência de Fomento de Goiás S/A – GoiásFomento, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços a serem executados pelos correspondentes compreendem:
- 3.1.1 Executar os serviços objeto do Edital de Credenciamento.
- 3.1.2 Encaminhar as operações por meio da plataforma de concessão de crédito on-line disponibilizada pela GOIÁSFOMENTO, seja por meio de plataforma web ou por meio de aplicativo e/ou forma presencial, sendo que o pagamento será realizado após a efetiva liberação dos recursos para o tomador do crédito.
- 3.1.3 Manter relação formalizada mediante vínculo empregatício ou vínculo contratual de outra espécie com as pessoas naturais integrantes da sua equipe, envolvidas no atendimento a clientes e usuários.
- 3.1.4 Divulgação ao público, pelo contratado, de sua condição de prestador de serviços à instituição contratante, identificada pelo nome com que é conhecida no mercado, com descrição dos produtos e serviços oferecidos e canais de contato da instituição contratante, inclusive de sua ouvidoria, em local visível, em destaque e em formato legível, por meio de:
- a) Manter o sítio eletrônico do correspondente na internet, acessível na página inicial;
- b) Manter os aplicativos e outras plataformas de comunicação em rede do correspondente; ou
- c) Mater painéis mantido nos locais onde seja prestado atendimento aos clientes e usuários, no caso de o correspondente possuir dependências físicas;
- d) Da obrigatoriedade a apresentação aos clientes, durante o atendimento, dos custos e das condições de contratação dos produtos e serviços oferecidos pela GOIÁSFOMENTO, na hipótese de atuar como correspondente de mais de uma instituição;
- e) O correspondente, deverá utilizar-se exclusivamente de padrões, normas operacionais e tabelas definidas pela GOIÁSFOMENTO, inclusive na proposição ou aplicação de tarifas, taxas de juros, taxas de câmbio, cálculo de Custo Efetivo Total (CET) ou do VET e quaisquer quantias auferidas ou devidas pelo cliente, inerentes aos produtos e serviços de fornecimento da instituição contratante.
- 3.1.5 O correspondente deverá conceder permissão de acesso do Banco Central do Brasil aos contratos firmados ao amparo pela Resolução CMN nº 4.935/2021, de 29 de julho de 2021, à documentação e informações referentes aos produtos e serviços fornecidos, bem como às dependências do contratado e respectiva documentação relativa aos atos constitutivos, registros, cadastros e licenças requeridos pela legislação.
- 3.1.6 Demais obrigações que podem vir a ser estabelecidas pelo regulador por meio de legislação específica.

4.CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 4.1 Para Credenciamento de Correspondente da GOIÁSFOMENTO, o licitante deverá possuir a seguinte estrutura mínima e atender os seguintes critérios:
- 4.1.1 Unidade(s) de atendimento (**Posto(s)** de **Atendimento**), ou seja, instalações físicas para o atendimento a clientes e usuários;
- 4.1.2 Dispor de PLATAFORMA ELETRÔNICA, sistema eletrônico que permite a realização das atividades de atendimento de que trata o art. 12 da Resolução CMN nº 4.935, de 29 de julho de 2021 por meio de sítio eletrônico na internet, aplicativo ou outras plataformas de comunicação;
- 4.1.3 Ter relação formalizada mediante vínculo empregatício ou vínculo contratual de outra espécie com as pessoas naturais integrantes da sua equipe envolvidas no atendimento a clientes e usuários;

Pela Contratada:

ARTHUR HENRIQUE BORBAS

Sócio

Testemunhas:		
1:		
Nome:		
2:		
Nome		

GOIANIA, 12 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente, em 14/07/2023, às 10:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I. do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LEANDRA ADRIANO DE ASSIS, Diretor (a), em 17/07/2023, às 16:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente, em 17/07/2023, às 17:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR HENRIQUE BORBAS, Usuário Externo, em 19/07/2023, às 15:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49653008 e o código CRC EBEB1D0F.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000176

SEI 49653008